

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE RENUMERAÇÃO DE PROCESSO

REF. AO PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 2019.09.06.01

Analisando a conclusão do processo licitatório em referência, verificamos falha de cunho meramente formal na numeração das páginas alusivas as peças ATA DIA 14.10.2019 – CP Nº 2019.09.06.01, ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ENGENHEIRO HABILITAÇÃO, ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS, PROPOSTAS DE PREÇOS DA PARTE 01 ATÉ PARTE 20, ANÁLISE DO ENGENHEIRO PROPOSTAS, ATA DE RESULTADO DE PROPOSTAS, AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, motivo pelo qual ressalvamos que na via física do referido processo, há páginas numeradas de modo incorreto, motivo pelo qual será tornada a numeração incorreta “sem efeito”, com conseqüente aposição da numeração correta, conforme o seguimento coerente dos atos administrativos sequenciais, conforme documentos oportunamente anexados ao presente sistema.

Destacamos que enviamos as referidas laudas renumeradas, para fins de demonstração da boa-fé objetiva da comissão de licitação, e reparação de ato seu, sem conseqüências econômicas ou financeiras ao certame, em face, repita-se, do ato falho não possuir materialidade fática capaz de denegrir a licitude da licitação.

Irauçuba, CE 08 de novembro de 2022.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

